



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**  
**PROCESSO Nº 006766, de 25/05/2016**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2.643, de 07 de março de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**, objetivando a **contratação de instrutor(es) para ministrar oficina(s) à crianças, adolescentes, mulheres e idosos que são atendidas/acompanhadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI), por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com o Projeto especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital, e conforme as condições estabelecidas nesta Chamada Pública para Credenciamento, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**, é a **contratação de instrutor(es) para ministrar oficina(s) à crianças, adolescentes, mulheres e idosos que são atendidas/acompanhadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI), por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, obedecidas as especificações e normas constantes dos Projetos descritos no Anexo I e da minuta de contrato administrativo (Anexo III).

**CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública para Credenciamento pessoas físicas que atendam as disposições deste Edital e seus anexos.

2.2. Serão admitidas inscrições dos candidatos que comprovem deter a qualificação técnica específica conforme descrito nos Projetos detalhados no Anexo I deste edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CAPÍTULO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Dotação orçamentária:

3.1.1. Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes das dotações orçamentárias descritas no procedimento originário, qual seja:

<b>ORGÃO:</b>	<b>070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.022 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>48</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13010000 – RECURSO DO FNAS</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>91</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

3.2. Esclarecimentos e Informações:

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PMNV: com sede na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min de segunda a quinta-feira, e de



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07h00min às 13h00min às sextas-feiras, ou pelo telefone (27) 3752-9004.

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública para Credenciamento, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.2. O candidato interessado em participar da Chamada Pública para Credenciamento deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no **Capítulo V** deste Edital.

**DATA:** 06 de julho de 2016.

**LOCAL:** Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.

**HORÁRIO:** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

4.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE 01**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

**DOCUMENTAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO E RESPECTIVO CPF

E-MAIL:

TELEFONE:

4.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo de Chamada Pública para Credenciamento.

**CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Será exigida dos candidatos a Chamada Pública para Credenciamento, para fins de inscrição, a apresentação dos seguintes documentos **em original ou cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade ou em publicação de órgão da imprensa** na forma da lei:

a) Documento de Identidade com foto;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- c) Comprovante atualizado de residência em nome do interessado ou em nome de parente ao qual comprove vínculo, ou, ainda, cópia de contrato de aluguel;
- d) Certificados que comprovem o nível de escolaridade do profissional;
- e) Declaração ou certidão de tempo de serviço em órgão público (expedida pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Secretaria responsável) ou, ainda, cópia da carteira de trabalho, na função pleiteada;
- f) Curso(s) na área pleiteada;
- g) Requerimento para inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- h) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas
- Oficina de Artesanato – **Ensino Médio Completo;**
  - Oficina de Brinquedoteca – **Curso Superior em Pedagogia Concluído**
  - Oficina de Capoeira – **Ensino Médio Completo**
  - Oficina de Dança – **Ensino Médio Completo**
  - Oficina de Informática – **Ensino Médio Completo**
  - Oficina de Música/violão – **Ensino Médio Completo**
  - Oficina de Música/coral – **Ensino Médio Completo**
  - Oficina de Atividades Esportivas - **Curso Superior em Educação Física Concluído**

i) Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Municipal, Estadual e Federal.

5.1.1. As condições de habilitação profissional, qualificação técnica e regularidade fiscal do candidato deverão ser mantidas durante o prazo de vigência da Chamada Pública para Credenciamento.

5.1.2. A documentação necessária para participar deste processo de Chamada Pública para Credenciamento deverá ser entregue em envelope fechado, conforme descrito no Capítulo IV deste edital.

5.1.3. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado, na Prefeitura de Nova



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venécia, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, e às sextas-feiras, de 07h00min às 13h00min.

**CAPÍTULO VI - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

6.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA/AULA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	01	Instrutor para oficina de <b>Artesanato</b> para atendimento no CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	12 meses, após a assinatura do contrato.	140 horas	10,72	1.500,80	18.009,60
02	01	Instrutor para oficina de <b>Brinquedoteca</b> para atendimento no CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	12 meses, após a assinatura do contrato.	80 horas	15,00	1.200,00	14.400,00
03	01	Instrutor para oficina de <b>Capoeira</b> para atendimento no CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	12 meses, após a assinatura do contrato.	59 horas	10,72	632,48	7.589,76
04	01	Instrutor para oficina de <b>Dança</b> para atendimento no CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e	12 meses, após a assinatura do contrato.	140 horas	10,72	1.500,80	18.009,60



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		Fortalecimento de Vínculos – SCFV.					
05	01	Instrutor para oficina de <b>Informática</b> para atendimento no CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	12 meses, após a assinatura do contrato.	59 horas	10,72	632,48	7.589,76
06	01	Instrutor para oficina de <b>Música/violão</b> para atendimento no CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	12 meses, após a assinatura do contrato.	52 horas	10,72	557,44	6.689,28
07	01	Instrutor para oficina de <b>Música/coral</b> para atendimento no CRAS pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	12 meses, após a assinatura do contrato.	32 horas	10,72	343,04	4.116,48
08	01	Instrutor para oficina de <b>Artesanato</b> para atendimento no CRAS, pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato.	80 horas	10,72	857,60	10.291,20
09	01	Instrutor para oficina de <b>Dança</b> para atendimento no CRAS, pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato.	60 horas	10,72	643,20	7.718,40
10	01	Instrutor para oficina de <b>Atividades Esportivas</b> para atendimento no CRAS, pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato.	56 horas	15,00	840,00	10.080,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11	01	Instrutor para oficina de <b>Informática</b> para atendimento no CRAS, pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato.	32 horas	10,72	343,04	4.116,48
12	01	Instrutor para oficina de <b>Música/Violão</b> para atendimento no CRAS, pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato.	32 horas	10,72	343,04	4.116,48
13	01	Instrutor para oficina de <b>Música/Coral</b> para atendimento no CRAS, pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato.	32 horas	10,72	343,04	4.116,48

**CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

- I. Experiência Profissional;
- II. Formação Acadêmica e Cursos.

7.2. Segue os critérios de pontuação referente à experiência profissional, formação e cursos:

**FUNÇÃO: Instrutor de Artesanato, Brinquedoteca, Capoeira, Dança, Informática, Música/Violão, Música/Coral e Atividades Esportivas.**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a - Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	2 (dois) pontos por mês trabalhado até o limite de 48 (quarenta e oito) pontos.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a - Ensino Superior.	5 pontos
b - Pós-Graduação.	4 pontos
c - Ensino médio.	3 pontos
d - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2005 até a presente data.	2 pontos
e - Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2005 até a presente data.	4 pontos





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.2.1. Não serão computados os itens exigidos como pré-requisito.

7.2.2. Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

7.2.3. As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria responsável, específica para a área pleiteada.

7.2.4. Todo candidato que comprovar a Experiência Profissional na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá no ato da inscrição apresentar declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data.

7.2.4.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contada a Experiência Profissional.

7.2.5. Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente até **05 (cinco)** títulos.

7.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão ou Declaração de Experiência Profissional expedida por órgão público.

## **CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO**

8.1. Realizada a inscrição com a entrega, dentro da data aprazada, da documentação especificada no Capítulo V, a **Comissão Examinadora**, nomeada pela Portaria nº 1.080, de 15/05/2014, fará a análise dos documentos na **Secretaria de Ação Social**, deferindo, classificando as inscrições dos interessados que atenderam ao edital e indeferindo aquelas cujos interessados não o atenderam o presente Edital.

8.2. Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas caberá recurso administrativo.

8.3. Com a divulgação do resultado final da relação de inscritos, os mesmos serão convocados para assinatura do contrato administrativo (Anexo III), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **CAPÍTULO IX - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

9.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, será realizado um sorteio, em ato público, para o qual todos os candidatos credenciados serão convocados.

9.3. O resultado da Chamada Pública para Credenciamento será divulgado até o dia **13 de julho de 2016**, sendo afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

**CAPÍTULO X - DO RECURSO**

10.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado a Presidente da CPL Sra. Tatiany da Silva Pirola, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da divulgação do resultado.

10.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**CAPÍTULO XI - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

11.1. A Secretaria de Ação Social convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato administrativo.

11.2. O candidato deverá apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta Chamada Pública para Credenciamento, os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- d) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.3. O prazo previsto para contratação será conforme descrito nos Projetos constantes no Anexo I deste edital, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

**CAPÍTULO XII - DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Atestada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, será o candidato habilitado. A Chamada Pública para Credenciamento será homologada pelo Ordenador de Despesas.

**CAPÍTULO XIII - DO DESCREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13.1. Serão excluídos da Chamada Pública para Credenciamento os profissionais que não cumprirem a escala de serviços previamente pactuada, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2. Será excluído o profissional que não estiver desempenhando os serviços de modo satisfatório, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO XIV - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

14.1. A presente Chamada Pública para Credenciamento poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

**CAPÍTULO XV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

15.1. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pela CPL, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min de segunda a quinta-feira, e de 07h00min às 13h00min às sextas-feiras, e pelo telefone (27) 3752-9004, para dúvidas com relação aos procedimentos administrativos, bem como para dúvidas com relação aos procedimentos para contratação dos Instrutores.

15.2. Este edital estará disponível na página da internet da Prefeitura de Nova Venécia: [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

**CAPÍTULO XVI - ANEXOS**

16.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Descrição dos Projetos;

**Anexo II** - Modelo de requerimento para inscrição;

**Anexo III** - Minuta do Contrato Administrativo.

**CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Chamada Pública para Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

17.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

17.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

17.5. A Chamada Pública para Credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

17.6. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

17.7. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria de Ação Social de convocar o próximo classificado.

17.8. As datas estabelecidas no Capítulo VI estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas aos interessados.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Venécia para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública para Credenciamento e do contrato administrativo dela decorrente.

Nova Venécia/ES, 23 de junho de 2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PRESIDENTE CPL**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**

**DESCRIÇÃO DOS PROJETOS**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

**a) Artesanato**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**Fazendo Arte**

**JUSTIFICATIVA**

A oficina de artesanato tem a finalidade de promover um espaço de aprendizagem, convívio familiar e comunitário e principalmente, de valorização pessoal e melhora da autoestima, bem como, desenvolver habilidades, promover o crescimento pessoal e profissional, visando à emancipação social desses usuários. Assim, entende-se que a referida oficina é de grande importância, pois a mesma favorece o crescimento e a descoberta de potencialidades, estimula no indivíduo a capacidade de aprender uma nova tarefa, além de promover por meio de atividades manuais, o contato com diversos materiais, técnicas, práticas e culturas.

**PÚBLICO ALVO**

Mulheres em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação, residentes nos territórios de abrangência do CRAS no município de Nova Venécia/ES.

**OBJETIVOS**

- Propiciar a comunidade oportunidades de aprendizado através de técnicas artesanais;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

**METODOLOGIA**

A Oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso - SCFVI e o Serviço de Proteção



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e Atendimento Integral a Família - PAIF serão executadas no CRAS com duração de 140 horas mensais sendo assim distribuídas:

Serão utilizadas 44 horas mensais para execução da Oficina, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com idosos – SCFVI e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação sendo 12 horas mensais juntamente com a equipe técnica e coordenação

O planejamento individual será de 27 horas mensais, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas nas oficinas, PAIF e SCFVI. Serão utilizadas 57 horas para confecção de materiais para eventos do PAIF, SCFV e Oficinas.

As oficinas serão de: Flor de meia, Bijuterias, Arte em feltro, Patchwork em tecido, Reciclagem, EVA, Pintura com Molde Vazado e Pintura com Giz de Cera e Decoupage.

*As oficinas serão ministradas por um instrutor com grau de escolaridade de nível médio e com curso na área pleiteada. O instrutor executará as atividades deste projeto em 140 horas mensais assim distribuídas:*

OFICINA/PAIF e SCFVI	PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO	CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS PAIF/ OFICINAS e SCFVI	TOTAL
44 Horas	27 HORAS	12 HORAS	57 HORAS	140 Horas

Será realizado no mês de Abril e Junho momento de confraternização com entrega dos artesanatos produzidos ao longo dos meses e no Mês de Dezembro será realizada a entrega e momento de confraternização durante a festa de Natal onde os artesanatos estarão expostos e logo após serão entregues.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**b) Brinquedoteca:**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**Aprender Brincando – 3 a 10 anos**

**JUSTIFICATIVA**

A brinquedoteca é um espaço onde o jogo simbólico e de faz-de-conta proporciona uma aprendizagem significativa, onde a criança representa livremente sua realidade e seus desejos.

Faz-se necessário o desenvolvimento da atividade na Brinquedoteca para crianças de 3 a 10 anos, pois é um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, desse modo, brinca, aprende e cria seu próprio mundo, dentro de um ambiente especialmente lúdico.

**PÚBLICO ALVO:**

Crianças de 3 a 10 anos cujas famílias estejam em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação, residentes nos territórios de abrangência do CRAS no município de Nova Venécia/ES.

**OBJETIVO GERAL:**

- Estimular o desenvolvimento e a capacidade de concentrar a atenção, favorecer o equilíbrio emocional, desenvolver a inteligência, a criatividade e a sociabilidade;
- Incentivar a valorização do brinquedo e da brincadeira como recursos para o desenvolvimento intelectual, social e emocional enriquecendo assim o relacionamento entre as crianças e suas famílias.

**METODOLOGIA**

A Oficina e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV serão executadas no CRAS com duração de 80 horas mensais sendo assim distribuídas:

Será utilizado 40 horas mensais para execução da Oficina e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação sendo 12 horas por mensais juntamente com a equipe técnica e coordenação. O planejamento individual será de 28 horas mensais, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas nas oficinas e SCFV.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A oficina será executada por instrutor Brinquedista devidamente qualificada, tendo graduação em Pedagogia (Licenciatura ou Bacharelado). Este profissional trabalhará 80 horas mensais.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.**

Carga Horária Oficina/SCFV	PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO	TOTAL
40 HORAS	28 HORAS	12 HORAS	80 HORAS

As atividades poderão ser baseadas: musicalização (através de cantigas de roda, brincadeiras musicais, etc.), sucadoteca (confeção de brinquedos através de material reciclável), artes livres (imitação, desenhos livres e criação de histórias), psicomotricidade (engatinhar, rolar, balançar, dar cambalhotas, se equilibrar em um só pé, andar para os lados, equilibrar e caminhar sobre uma linha no chão, trabalhar com massinhas modeladoras, passeios ao ar livre e etc.) e atividades lúdicas exploratórias que envolvem o trabalho com o brincar espontâneo e a utilização de recursos tecnológicos como computadores.

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

NOME	QUALIFICAÇÃO	UNID.
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**c) Capoeira:**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE**

**Gingando Bem**

**JUSTIFICATIVA**

A prática da capoeira visa desenvolver e assegurar ao usuário a oportunidade de conhecimento de suas origens e nela encontra uma forma de identificação, seja pela luta, pela dança, pelo canto, pelos





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

instrumentos musicais ou pelo forte contingente histórico que ela contém. Através da capoeira, os seus praticantes poderão encontrar alguns elementos fundamentais para o exercício de sua plena cidadania, como a integração sócio cultural, a promoção de autoestima, além do resgate das raízes étnico culturais brasileiras.

Justifica-se assim esta oficina nas atividades do CRAS, uma vez que trabalha a espontaneidade, a criatividade, a liberdade, o fortalecimento de vínculos comunitários, a disciplina e a socialização.

A capoeira para a criança e adolescente não pode ser ensinada apenas como atividade física, mas deve ser trabalhada na parte musical, rítmica, histórica, seus fundamentos e influências nos acontecimentos nacionais e física corporal.

**PÚBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no município de Nova Venécia/ES.

**OBJETIVOS**

- Criar espaço de convivência desenvolvendo a cultura de valores e respeito;
- Dar oportunidade a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, resgatando a autoestima despertando autonomia, possibilitando a reflexão e o exercício de cidadania através da inclusão social.

**METODOLOGIA**

A oficina será executada no CRAS com duração de 59 horas mensais sendo assim distribuídas:

A Oficina será executada no CRAS com duração de 40 horas mensais. O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação sendo 12 horas mensais juntamente com a equipe técnica e coordenação. O planejamento individual será de 07 horas mensais.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio completo e ter cursos na área pleiteada.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.</b>			
<b>Carga Horária</b>	<b>PLANEJAMENTO INDIVIDUAL</b>	<b>REUNIÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Total Mensal</b>
<b>40 horas</b>	<b>7 horas</b>	<b>12 horas</b>	<b>59 horas</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA (interna)</b>			
<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01	
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01	
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01	
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01	

**d) Dança:**

<b>TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>
<b>Dançando Bem</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b> A dança é umas das manifestações artísticas mais antigas no mundo, uma atividade física milenar que propicia muitos benefícios para o corpo. Além de atividade de lazer é um instrumento para a melhoria da qualidade de vida. Ela proporciona alegria, descontração, elevando a autoestima. Por se tratar de uma atividade prazerosa que envolve inúmeras pessoas, sem restrição de idade, sexo ou classe social e adaptável a limitações físicas, aproxima pessoas promovendo um ambiente de socialização e inclusão social, especialmente quando vivenciada em espaços onde a diversidade humana é a principal característica do grupo. Assim, o CRAS oferecerá a oficina de dança que revela a alegria de se descobrir através da exploração do próprio corpo e das qualidades do movimento. É a arte de mover o corpo como um todo, estabelecida graças a um ritmo aliado a vários estilos, munido de uma composição coreográfica.
<b>PÚBLICO ALVO</b> Adolescentes de 10 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Nova Venécia/ES.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBJETIVO GERAL**

Promover a socialização, disciplina, estímulo à atividade em equipe e a formação de valores e atitudes, entre outros.

**METODOLOGIA**

A Oficina e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV será executada no CRAS com duração de 140 horas mensais sendo assim distribuídas:

Será utilizado 37,5 horas mensais para a execução da Oficina e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação sendo 12 horas mensais, juntamente com a equipe técnica e coordenação. O planejamento individual será de 26,5 horas mensais, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas nas oficina e SCFV. Serão utilizadas 64 horas para confecção de materiais para eventos do SCFV, PAIF e Oficinas.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio completo e curso na área pleiteada.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.**

OFICINA/SCFV	PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO	CONFECCÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS PAIF/SCFV e SCFVI	TOTAL
37h30min	26h30min	12 HORAS	64 HORAS	140 Horas

**ABRANGÊNCIA**

**De execução**

Crianças e adolescentes de 10 a 17 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social do município de Nova Venécia/ES.

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	QUALIFICAÇÃO	UNID.
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**e) Informática**

<b>TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:</b> <b>Projeto de Informática</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b> <p>A inclusão digital é a democratização do acesso às tecnologias da informação, um modo de educação não formal que visa permitir a inserção de todos na sociedade da informação. O indivíduo incluído digitalmente, não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails, mas, aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida.</p> <p>Assim, o CRAS oferecerá a oficina de informática para possibilitar o acesso a novas tecnologias, inclusive facilitando conhecimento e aperfeiçoamento em práticas cotidianas, como: lazer, cultura e informações básicas.</p>
<b>PÚBLICO ALVO</b> Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos participantes do Centro de Referência de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade residentes no município de Nova Venécia/ES.
<b>OBJETIVOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a inclusão social de pessoas excluídas digitalmente, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício.</li><li>• Estimular à criatividade e o raciocínio lógico promovendo a socialização;</li></ul>
<b>METODOLOGIA</b> <p>A Oficina será executada no CRAS com duração de 59 horas mensais, sendo para o planejamento individual 07 horas mensais e, o instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação sendo 12 horas por mês juntamente com a equipe técnica e coordenação.</p>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio com curso na área pleiteada.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.** O instrutor terá uma carga horária de 18 horas semanais.

<b>Carga Horária</b>	<b>PLANEJAMENTO INDIVIDUAL</b>	<b>REUNIÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Total Mensal</b>
40 horas	7 horas	12 horas	59 horas

**ABRANGÊNCIA**

**De execução**

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social do Município de Nova Venécia/ES.

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**f) Música/ violão e coral:**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**Musica na minha vida**

**JUSTIFICATIVA**

O trabalho com musicalidade vai além do desenvolvimento da sensibilidade à música, ele atua em fatores como concentração, memória, coordenação motora, socialização, intensidade auditiva e disciplinar havendo um aumento na capacidade de aprendizagem quando são estimuladas pelo convívio musical.

A música tem inúmeras características positivas, ser capaz de transformar o ser humano num ser mais sensível, colaborador, fraterno e, sobretudo preencher o tempo destas crianças e adolescentes com algo prazeroso.

A Oficina proporcionará o contato com instrumento musical (violão) e justifica-se pela possibilidade do encanto pela música, e suas múltiplas virtudes, como a melhoria da concentração, o lazer e o prazer, podendo adquirir ao mesmo tempo, a função de inserção no mercado de trabalho e no mundo do entretenimento.

A oficina desenvolverá também a técnica vocal para a prática do canto (Coral), buscando o aperfeiçoamento do uso da voz, proporcionando o prazer da música cantada, e possivelmente abrindo horizontes para novos talentos.

**PÚBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos pertencentes à família em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação, residentes no Município de Nova Venécia/ES.

**OBJETIVOS**

**Geral:**

Despertar a criatividade, senso crítico, iniciativa e dom artístico, bem como, desenvolver a expressão oral e corporal, orientados pela música gerando oportunidades com a inclusão social.

**METODOLOGIA**

A Oficina será executada no CRAS com duração de 52 horas mensais sendo assim distribuídas:

A oficina será executada no CRAS, com 32 horas mensais. O planejamento individual será de 08 horas



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

mensais. O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação, sendo 12 horas mensais juntamente com a equipe técnica e coordenação.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.**

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio, com comprovação de curso na área pleiteada.

<b>Carga Horária Oficina</b>	<b>PLANEJAMENTO INDIVIDUAL</b>	<b>REUNIÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Total</b>
32 horas	8 horas	12 horas	52 horas semanal

**ABRANGÊNCIA**

**De execução**

Crianças e adolescentes referenciados no CRAS do Município de Nova Venécia/ES.

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI**

**a) Artesanato**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**Oficina de Artesanato**  
**“Mãos que Criam”**

**JUSTIFICATIVA**

A oficina de artesanato será oferecida aos idosos com a finalidade de promover um espaço aprendizagem,





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

convívio familiar e comunitário e principalmente, de valorização pessoal bem como desenvolver habilidades, promover o crescimento pessoal e profissional, visando à emancipação social.

Assim, entende-se que a referida oficina é de grande importância, pois a mesma favorece o crescimento e a descoberta de potencialidades, estimula no indivíduo a capacidade de aprender uma nova tarefa, além de promover por meio de atividades manuais, o contato com diversos materiais, técnicas, práticas e culturas.

**PÚBLICO ALVO**

Idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver residentes no município de Nova Venécia/ES.

Poderão participar outras faixas etárias desde que o público prioritário seja obrigatoriamente os idosos, conforme define o Estatuto do Idoso que é a pessoa com 60 anos ou mais.

Embora o Estatuto do Idoso classifique como idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, é importante que esta definição não se torne um limite restritivo para a participação de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É necessário que a história de vida de cada usuário seja considerada, bem como as experiências oriundas do contexto socioeconômico, cultural e familiar que influenciam o processo de envelhecimento. Assim, pessoas que ainda não atingiram a idade legal para ser considerada pessoa idosa podem estar vivenciando situações ou limitações físicas próprias desta faixa etária.

(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Orientações Técnicas MDS, 2012)

Nesse sentido, ainda que exista uma faixa etária específica a ser atendida pelo CCI – Centro de Convivência para o Idoso, aquele que ainda não completou 60 anos, mas já enfrenta situações de fragilidade de vínculos, de autonomia ou de falta de acesso a direitos, poderá ser atendido pelos serviços, tendo em vista o seu caráter protetivo.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica do CRAS, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. Estas características devem ser examinadas, em conjunto ou isoladamente, como exemplos de situações que deverão ser consideradas na inserção dos usuários com menos de 60. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

A inserção de outros usuários no CCI – Centro de Convivência para o Idoso para pessoas idosas poderá se dar mediante avaliação da equipe técnica de referência, levando em consideração a situação de vulnerabilidade e o direito à proteção integral, entendendo-se que a flexibilização está relacionada à necessidade de proteção. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, considerando as peculiaridades inerentes ao usuário e sua família.

Enfim, deve-se considerar o propósito do CCI – Centro de Convivência do Idoso, que como principal característica fortalecer o vínculo comunitário da pessoa idosa e ainda assim pode haver pessoas que não estão dentro da faixa etária de 60 anos ou mais e em decorrência de diversos problemas de ordem biopsicossocial experimentam situações de envelhecimento precoce que necessitam da intervenção da Assistência Social.

## **OBJETIVOS**

### **Geral:**

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.

### **Específicos:**

- Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

## **METODOLOGIA**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A oficina de artesanato será oferecida para idosos contendo atividades de **pintura, EVA, feltro, crochê, Reciclagem e outras de acordo com a demanda apresentada pelo grupo.**

O instrutor deverá obrigatoriamente participar da reunião de avaliação semanal juntamente com a coordenação. A equipe técnica participará das reuniões de planejamento com coordenação e instrutores de 15 em 15 dias

O planejamento individual será de seis horas por semana, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas e auxiliará nas atividades ou eventos quando se fizer necessário.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio, com comprovação de experiência na área pleiteada trabalhando 20 horas conforme tabela abaixo:

OFICINA MATUTINO	OFICINA VESPERTINO	PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO AVALIAÇÃO	Total
4 horas	8 horas	6 horas	2 HORAS	20 horas

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

NOME	QUALIFICAÇÃO	UNID.
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**b) Dança**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**Vida Ativa**

**JUSTIFICATIVA**

A dança é umas das manifestações artísticas mais antigas no mundo, uma atividade física milenar que propicia muitos benefícios para o corpo. Além de atividade de lazer é um instrumento para a melhoria da



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

qualidade de vida. Ela proporciona alegria, descontração, elevando a auto-estima. Por se tratar de uma atividade prazerosa que envolve inúmeras pessoas, sem restrição de idade, sexo ou classe social e adaptável a limitações físicas, aproxima pessoas promovendo um ambiente de socialização e inclusão social, especialmente quando vivenciada em espaços onde a diversidade humana é a principal característica do grupo.

A Dança também é uma forma de resgatar a base cultural do município, baseado em três descendências, afro, italianas e alemãs.

Assim, o CCI oferecerá a oficina de dança com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania e resgatar elementos culturais que ao longo dos anos vem sendo esquecidos pela sociedade.

**PÚBLICO ALVO**

Idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver residentes no município de Nova Venécia/ES.

Poderão participar outras faixas etárias desde que o público prioritário seja obrigatoriamente os idosos, conforme define o Estatuto do Idoso que é a pessoa com 60 anos ou mais.

Embora o Estatuto do Idoso classifique como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, é importante que esta definição não se torne um limite restritivo para a participação de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É necessário que a história de vida de cada usuário seja considerada, bem como as experiências oriundas do contexto socioeconômico, cultural e familiar que influenciam o processo de envelhecimento. Assim, pessoas que ainda não atingiram a idade legal para ser considerada pessoa idosa podem estar vivenciando situações ou limitações físicas próprias desta faixa etária.

(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Orientações Técnicas MDS, 2012)

Nesse sentido, ainda que exista uma faixa etária específica a ser atendida pelo



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CCI – Centro de Convivência para o Idoso, aquele que ainda não completou 60 anos, mas já enfrenta situações de fragilidade de vínculos, de autonomia ou de falta de acesso a direitos, poderá ser atendido pelos serviços, tendo em vista o seu caráter protetivo.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica do CRAS, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. Estas características devem ser examinadas, em conjunto ou isoladamente, como exemplos de situações que deverão ser consideradas na inserção dos usuários com menos de 60. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

A inserção de outros usuários no CCI – Centro de Convivência para o Idoso para pessoas idosas poderá se dar mediante avaliação da equipe técnica de referência, levando em consideração a situação de vulnerabilidade e o direito à proteção integral, entendendo-se que a flexibilização está relacionada à necessidade de proteção. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, considerando as peculiaridades inerentes ao usuário e sua família.

Enfim, deve-se considerar o propósito do CCI – Centro de Convivência do Idoso, que como principal característica fortalecer o vínculo comunitário da pessoa idosa e ainda assim pode haver pessoas que não estão dentro da faixa etária de 60 anos ou mais e em decorrência de diversos problemas de ordem biopsicossocial experimentam situações de envelhecimento precoce que necessitam da intervenção da Assistência Social.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBJETIVO GERAL**

- Possibilitar o bem estar físico e espiritual, promovendo autoconfiança e sensação de auto - valorização, desenvolvimento de novas habilidades e proporcionando ao idoso uma vida mais ativa e saudável.

**ESPECÍFICO:**

- Fortalecer o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural dos idosos;

Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

**METODOLOGIA**

A Oficina será executada no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver sendo 02 turma no turno matutino e 02 no turno vespertino com 30 usuários cada turma. As oficinas de dança terá duração de 1 hora cada turma sendo duas vezes por semana.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação 02 horas por semana juntamente com coordenação.

O planejamento individual será de 05 horas por semana, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas e auxiliará nas atividades ou eventos quando se fizer necessário.

A Oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio com curso na área pleiteada. O instrutor trabalhará 15 horas semanais.

OFICINA MATUTINO	OFICINA VESPERTINO	PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO	Total
4 horas	4 horas	5 horas	2 horas	15 horas



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ABRANGÊNCIA**

**De execução**

Idosos atendidos no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver do Município de Nova Venécia- ES.

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

NOME	QUALIFICAÇÃO	UNID.
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**c) Atividades Esportivas:**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**“Viver Melhor”**

**JUSTIFICATIVA**

Na perspectiva de um envelhecimento bem sucedido, não há como negar os benefícios da prática regular e moderada da atividade física, pois adoção de vida mais ativa diretamente relacionada a exercícios corporais que favorecem uma melhoria da autonomia da saúde física e psicológica, do bem estar geral do idoso.

Diante disso, o desenvolvimento desta oficina contribui para a melhora da qualidade de vida, e do desempenho para os afazeres da vida diária, melhorando a disposição geral e a alegria de viver em sociedade, propiciando assim uma vida mais ativa e saudável.

**PÚBLICO ALVO**

Idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver residentes no município de Nova Venécia/ES.

Poderão participar outras faixas etárias desde que o público prioritário seja obrigatoriamente os idosos,





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

conforme define o Estatuto do Idoso que é a pessoa com 60 anos ou mais.

Embora o Estatuto do Idoso classifique como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, é importante que esta definição não se torne um limite restritivo para a participação de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É necessário que a história de vida de cada usuário seja considerada, bem como as experiências oriundas do contexto socioeconômico, cultural e familiar que influenciam o processo de envelhecimento. Assim, pessoas que ainda não atingiram a idade legal para ser considerada pessoa idosa podem estar vivenciando situações ou limitações físicas próprias desta faixa etária.

(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Orientações Técnicas MDS, 2012)

Nesse sentido, ainda que exista uma faixa etária específica a ser atendida pelo

CCI – Centro de Convivência para o Idoso, aquele que ainda não completou 60 anos, mas já enfrenta situações de fragilidade de vínculos, de autonomia ou de falta de acesso a direitos, poderá ser atendido pelos serviços, tendo em vista o seu caráter protetivo.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica do CRAS, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. Estas características devem ser examinadas, em conjunto ou isoladamente, como exemplos de situações que deverão ser consideradas na inserção dos usuários com menos de 60. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

A inserção de outros usuários no CCI – Centro de Convivência para o Idoso para pessoas idosas poderá se dar mediante avaliação da equipe técnica de referência, levando em consideração a situação de



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

vulnerabilidade e o direito à proteção integral, entendendo-se que a flexibilização está relacionada à necessidade de proteção. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, considerando as peculiaridades inerentes ao usuário e sua família.

Enfim, deve-se considerar o propósito do CCI – Centro de Convivência do Idoso, que como principal característica fortalecer o vínculo comunitário da pessoa idosa e ainda assim pode haver pessoas que não estão dentro da faixa etária de 60 anos ou mais e em decorrência de diversos problemas de ordem biopsicossocial experimentam situações de envelhecimento precoce que necessitam da intervenção da Assistência Social.

### **OBJETIVO**

#### **Geral**

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, contribuindo assim para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

#### **Específicos**

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimular ações que reforcem a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar o envelhecimento ativo;

Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção;

### **METODOLOGIA**

A Oficina será executada no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver com 02 turmas no matutino e 02 turmas no vespertino. A oficina será desenvolvida duas vezes por semana em cada turma, com duração de uma hora com 30 usuários cada turma.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação sendo 02 horas por semana com coordenação.

O planejamento individual será de 03 horas por semana, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas e auxiliará nas atividades ou eventos quando se fizer necessário.

A Oficina será ministrada por um instrutor com graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura) que trabalhará 13 horas semanais. O profissional deverá exigir laudo médico para que o



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

usuário possa participar das atividades esportivas e será de responsabilidade do instrutor fazer a conferência do mesmo.

OFICINA MATUTINO	OFICINA VESPERTINO	PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO	TOTAL
4 horas	04 horas	03 horas	2 horas	13 HORAS

**ABRANGÊNCIA**

**De execução**

Idosos atendidos no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver do Município de Nova Venécia- ES.

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

NOME	QUALIFICAÇÃO	UNID.
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**d) Informática:**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**Integrando Gerações**

**JUSTIFICATIVA**

Analisando o cotidiano dos idosos, percebe-se que os meios tecnológicos estão presentes no relógio digital que usam para acordar, no controle remoto da televisão, celular, no banco e etc. Os idosos presenciam diuturnamente o ritmo de sua vida sendo alterado, incorporando novas tecnologias, palavras e sentidos, sendo remetidos para o mundo da informação.

Sendo assim, os idosos podem utilizar a informática de forma que ela contribua para sua valorização social, o desenvolvimento de qualidades inteligentes e da cidadania e reconstrução de suas concepções de



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

envelhecimento.

Assim, o Centro de Convivência do Idoso Bem - Viver oferecerá a oficina de informática para possibilitar ao idoso o acesso a novas tecnologias, inclusive facilitando o conhecimento e aperfeiçoamento em práticas cotidianas, como: lazer, cultura e informações básicas.

**PÚBLICO ALVO**

Idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver residentes no município de Nova Venécia/ES.

Poderão participar outras faixas etárias desde que o público prioritário seja obrigatoriamente os idosos, conforme define o Estatuto do Idoso que é a pessoa com 60 anos ou mais.

Embora o Estatuto do Idoso classifique como idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, é importante que esta definição não se torne um limite restritivo para a participação de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É necessário que a história de vida de cada usuário seja considerada, bem como as experiências oriundas do contexto socioeconômico, cultural e familiar que influenciam o processo de envelhecimento. Assim, pessoas que ainda não atingiram a idade legal para ser considerada pessoa idosa podem estar vivenciando situações ou limitações físicas próprias desta faixa etária.

(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Orientações Técnicas MDS, 2012)

Nesse sentido, ainda que exista uma faixa etária específica a ser atendida pelo

CCI – Centro de Convivência para o Idoso, aquele que ainda não completou 60 anos, mas já enfrenta situações de fragilidade de vínculos, de autonomia ou de falta de acesso a direitos, poderá ser atendido pelos serviços, tendo em vista o seu caráter protetivo.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica do CRAS, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. Estas características devem ser examinadas, em conjunto ou isoladamente, como exemplos de situações que deverão ser consideradas na inserção dos usuários com menos de 60. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

A inserção de outros usuários no CCI – Centro de Convivência para o Idoso para pessoas idosas poderá se dar mediante avaliação da equipe técnica de referência, levando em consideração a situação de vulnerabilidade e o direito à proteção integral, entendendo-se que a flexibilização está relacionada à necessidade de proteção. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, considerando as peculiaridades inerentes ao usuário e sua família.

Enfim, deve-se considerar o propósito do CCI – Centro de Convivência do Idoso, que como principal característica fortalecer o vínculo comunitário da pessoa idosa e ainda assim pode haver pessoas que não estão dentro da faixa etária de 60 anos ou mais e em decorrência de diversos problemas de ordem biopsicossocial experimentam situações de envelhecimento precoce que necessitam da intervenção da Assistência Social.

**OBJETIVO:**

**Geral:**

- Possibilitar acessos a experiências tecnológicas, culturais e lazer, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.

**Específico:**

- Fortalecer o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar idosos a buscarem conhecimento sobre o envelhecimento, desenvolver a curiosidade intelectual e o vínculo afetivo com atividades de pesquisa e com o uso de recursos tecnológicos.
- Utilização da informática de maneira que possa compreender o mundo virtual e se comunicar através de redes sociais, utilização de email, editores de texto e navegação na internet.
- Treinar a digitação.

**METODOLOGIA**

A oficina de Informática será oferecida para idosos. A Oficina será executada com 32 horas mensais.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Serão utilizado 16 horas mensais para execução da oficina. O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de planejamento sendo 8 horas mensais, juntamente com coordenação. O planejamento individual será de 8 horas mensais, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas e auxiliará nas atividades ou eventos quando se fizer necessário.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio completo com curso na área pleiteada. O instrutor trabalhará 32 horas mensais.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS**

OFICINA	PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO	Total
16 horas	8 horas	8 horas	32 horas

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

NOME	QUALIFICAÇÃO	UNID.
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01

**d) Música**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**Tocando na melhor Idade**

**JUSTIFICATIVA:**

O trabalho com musicalidade vai além do desenvolvimento da sensibilidade à música, ele atua em fatores como concentração, memória, coordenação motora, socialização, intensidade auditiva e disciplinar havendo um aumento na capacidade de aprendizagem quando são estimuladas pelo convívio musical.

A Oficina proporcionará o contato com instrumentos musicais e justifica-se pela possibilidade do encanto pela música, e suas múltiplas virtudes, como a melhoria da concentração, o lazer e o prazer. A oficina desenvolverá também a técnica vocal para a prática do canto, buscando o aperfeiçoamento do uso da voz, proporcionando o prazer da música cantada, e possivelmente abrindo horizontes para novos talentos.

**PÚBLICO ALVO**

Idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver residentes no município de Nova Venécia/ES.

Poderão participar outras faixas etárias desde que o público prioritário seja obrigatoriamente os idosos, conforme define o Estatuto do Idoso que é a pessoa com 60 anos ou mais.

Embora o Estatuto do Idoso classifique como idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, é importante que esta definição não se torne um limite restritivo para a participação de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É necessário que a história de vida de cada usuário seja considerada, bem como as experiências oriundas do contexto socioeconômico, cultural e familiar que influenciam o processo de envelhecimento. Assim, pessoas que ainda não atingiram a idade legal para ser considerada pessoa idosa podem estar vivenciando situações ou limitações físicas próprias desta faixa etária.

(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Orientações Técnicas MDS, 2012)

Nesse sentido, ainda que exista uma faixa etária específica a ser atendida pelo



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CCI – Centro de Convivência para o Idoso, aquele que ainda não completou 60 anos, mas já enfrenta situações de fragilidade de vínculos, de autonomia ou de falta de acesso a direitos, poderá ser atendido pelos serviços, tendo em vista o seu caráter protetivo.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica do CRAS, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. Estas características devem ser examinadas, em conjunto ou isoladamente, como exemplos de situações que deverão ser consideradas na inserção dos usuários com menos de 60. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

A inserção de outros usuários no CCI – Centro de Convivência para o Idoso para pessoas idosas poderá se dar mediante avaliação da equipe técnica de referência, levando em consideração a situação de vulnerabilidade e o direito à proteção integral, entendendo-se que a flexibilização está relacionada à necessidade de proteção. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, considerando as peculiaridades inerentes ao usuário e sua família.

Enfim, deve-se considerar o propósito do CCI – Centro de Convivência do Idoso, que como principal característica fortalecer o vínculo comunitário da pessoa idosa e ainda assim pode haver pessoas que não estão dentro da faixa etária de 60 anos ou mais e em decorrência de diversos problemas de ordem biopsicossocial experimentam situações de envelhecimento precoce que necessitam da intervenção da Assistência Social.

## **OBJETIVOS**

### **Geral:**

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.
- Através da música, levar os idosos a perceber o valor das artes, melhorando o seu relacionamento e conseqüentemente elevando e fornecendo sua autoestima.





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**METODOLOGIA**

A oficina de Instrumental/Violão e Coral será oferecida para idosos. A Oficina será executada com 32 horas mensais.

Serão utilizados 16 horas mensais para execução de cada oficina. Os instrutores deverão obrigatoriamente participar as reuniões de avaliação sendo 8 horas mensais juntamente com a coordenação. Os planejamentos individuais serão de 8 horas mensais, onde os instrutores planejarão as atividades a serem desenvolvidas e auxiliarão nas atividades ou eventos quando se fizer necessário.

As Oficinas serão ministradas por instrutores de música com cursos na área pleiteada.

**A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.**

OFICINA		PLANEJAMENTO INDIVIDUAL	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO	Total
Oficina Instrumental /Violão	16 horas	8 horas	8 horas	32 horas
Oficina Coral	16 horas	8 horas	8 horas	32 horas

**ABRANGENCIA**

**De execução**

Idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso Bem -Viver do município de Nova Venécia

**EQUIPE TÉCNICA (interna)**

NOME	QUALIFICAÇÃO	UNID.
Felipe Rafael Kosloski	Psicólogo	01
Karolina dos Santos Gadioli Louback	Assistente Social	01
Eliana Tessarolo	Assistente Social	01
Renata Natyele Ton Bis Lobo	Assistente Social	01



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssima Senhora Presidente da CPL do Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

Eu, \_\_\_\_\_,  
[nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão],  
residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** na **Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2016** para o cargo de \_\_\_\_\_, ocasião em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura  
CPF nº



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº .../2016**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES,  
POR INTERMÉDIO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E \_\_\_\_\_,  
PESSOA FÍSICA, PARA MINISTRAR  
OFICINA DE ..... NO CRAS –  
CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA  
DO IDOSO.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, sediado na Avenida Mateus Toscano, nº 232, Bairro Filomena, CEP: 29830-000, Nova Venécia - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 752.243.727-04 e da CI nº 552.687-ES, residente e domiciliado neste Município e pelo(a) Secretário(a) de Ação Social, o(a) Senhor(a) **XXX**, (Nacionalidade) **XXX**, (Estado Civil) **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e da CI nº **XXX**, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, e, de outro lado o(a) Senhor(a) **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e da CI nº **XXX**, (Nacionalidade) **XXX**, (Estado Civil) **XXX**, (Profissão) **XXX**, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida **XXX**, nº, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato decorre do contido no Processo Administrativo nº **006766/2016**, referentes à **Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2016**, e será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementarmente pelas normas de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente a **contratação de instrutor(es) para ministrar oficina(s) à crianças, adolescentes, mulheres e idosos que são atendidas/acompanhadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (pelo Programa de Atenção Integral à**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI), por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, conforme especificações estabelecidas no Edital da Chamada Pública para Credenciamento identificada no preâmbulo, o qual integra este instrumento, independente de transcrição

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor global de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O Município pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, através de depósito bancário, em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social deste Município de Nova Venécia/ES.

4.2 - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de descumprimento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas decorrentes do presente correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.022 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>48</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13010000 – RECURSO DO FNAS</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>91</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - O período de vigência do CONTRATO será de **12 meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, com início para o dia **XX de XXXXX de XXXX** e término para o dia **XX de XXXXX de XXXX**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1.1 - Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as oficinas de \_\_\_\_\_, cuja carga horária será \_\_\_\_\_ horas mensais ou semanais para cada oficina;

7.1.2 - Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade;

7.1.3 - Executar os serviços com ética profissional;

7.1.4 - Comunicar, de imediato, à Coordenação do Projeto, qualquer irregularidade ou problemas que prejudiquem a execução dos serviços;

7.1.5 - Zelar pelas perfeitas condições de uso das instalações vinculadas à execução dos serviços.

**7.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.2.1 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;

7.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato;



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.2.3 - Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços;

7.2.4 - Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO**

8.1 - O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será(ão) nomeado(s) através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO**, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - O prazo previsto para contratação é de \_\_\_ meses, podendo a Administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - O **CONTRATADO** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO UNILATERAL**

12.1 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia – ES, XX de XXXXX de 2016.

**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**